



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325  
CEP 19210-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 001/96/7

DISPÕE SÔBRE:FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADO  
RES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA, PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de 1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI), e Resolução nº 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1.990 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA), Faz saber que a Câmara Municipal "APROVOU" e a Mesa da Câmara SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

### R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º - Os Subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro / de 1.997 à 31 de Dezembro do ano 2000, será o equivalente a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes, exceto Convênios, Auxílios e Receita Tributária.

§ ÚNICO - O valor a ser pago a cada Vereador será o resultado do valor apurado da Receita, dividido pelo número de Vereadores, distribuído em Parte Fixa e Parte Variável.

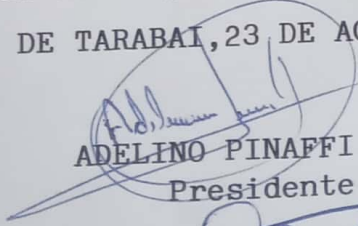
ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, para a próxima Legislatura, será de 50% (Cinquenta por cento) do valor pago como subsídio ao Vereador.

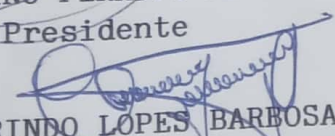
ARTIGO 3º - Os Valores a serem pagos serão atualizados através de ATO DA MESA, em decorrência da Receita apurado no mês anterior, que servirá de base para o cálculo dos subsídios dos Vereadores do Mês subsequente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor em Primeiro de Janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 23 DE AGOSTO DE 1.996

  
ADELINO PINAFFI NETO  
Presidente

  
CLAURINDO LOPES BARBOSA  
1º Secretário

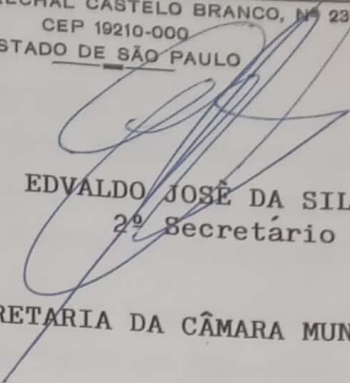
segue fls.002



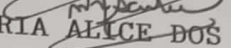
# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325  
CEP 19210-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.002

  
EDVALDO JOSÉ DA SILVA  
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA  
SUPRA MENCIONADA.

  
MARIA ALICE DOS SANTOS  
Diretora de Secretaria